

PROJETO DE LEI Nº 3320/2024

EMENTA:
INSTITUI O BOLSA NENÉM EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado ANDREZINHO CECILIANO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Bolsa Neném, destinado a prover auxílio financeiro às mães de crianças de até 6(seis) meses e que não possuam direito à licença-maternidade remunerada.

Parágrafo único: O Bolsa Neném consistirá na concessão de um benefício financeiro equivalente ao valor do salário maternidade do Instituto Nacional do Seguro Social(INSS), com duração de quatro meses.

Artigo 2º Estão credenciadas ao recebimento do benefício as mulheres que não contribuam com regime geral da previdência social ou com regime previdenciário próprio.

Artigo 3º O auxílio que trata esta lei poderá ser acumulado com outros benefícios.

Artigo 4º Ato do Poder Executivo estadual regulamentará o disposto nesta Lei, podendo ser constituído grupo de trabalho com o objetivo de orientar a elaboração de estudos, propostas de ações e demais providências destinadas à aplicação desta Lei.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 20 de Março de 2024.

Andrezinho Ceciliano
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Além da problemática da precarização econômica e vulnerabilidade social que o trabalho informal traz, com a ausência de garantias trabalhistas e estabilidade financeira, existe também a questão do impacto desta modalidade de trabalho na primeira infância. Quando não estão no mercado formal de trabalho, as mulheres que têm filhos ficam sem direito à licença maternidade, tendo que retornar à procura de emprego ou ao trabalho informal logo nas primeiras semanas -ou dias- após o parto. Essa situação prejudica o processo de amamentação da criança e o estreitamento de vínculos com a mãe, com prejuízos enormes para o desenvolvimento infantil em todas as esferas(nutricional, proteção contra doenças, desenvolvimento cognitivo,vínculo emocional, dentre outras), bem como representa uma falta de assistência ao puerpério, que também impacta a saúde da mãe.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

Código	20240303320	Autor	ANDREZINHO CECILIANO
Protocolo	15000	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	04/04/2024	Despacho	04/04/2024
Publicação	05/04/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Defesa dos Direitos da Mulher
- 03.:**Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
- 04.:**Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3320/2024

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
<p> PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA </p>			
<p> ▼ Projeto de Lei ▼ 20240303320 </p>			
<p>   ▼ INSTITUI O BOLSA NENÉM EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20240303320 => {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos da Mulher Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle } </p>		05/04/2024	Andrezinho Ceciliano
<p>  Distribuição => 20240303320 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303320 => Parecer: </p>			
<p> PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA </p>			

